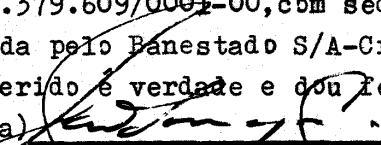


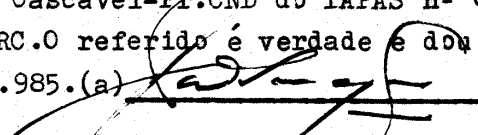


MATRÍCULA
=39.659=

FOLHA
=39.659=

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PROT.Nº 104.042-IDENT.IMÓVEL:-Apartamento 21,Bloco A-8,2ª pavimento, tipo A-3, do CONJUNTO RESIDENCIAL QUINTA DO SOL, com -/ área total de 66,76m2, área privativa de 59,56m2, área comum de 07,20m2, área útil de 53,92m2, fração ideal do terreno de 0,00-5600 do total ou 71,45m2 do terreno. Dito edifício acha-se -// construído sobre o lote 20 quadra 255 nesta cidade e comarca de Cascavel-Pr. **REGISTRO ANTERIOR:**-M.33.901 deste ofício. -**PROPRIETÁRIO:**-**COOPERATIVA HABITACIONAL DO OESTE-COHESTE**, autorizada a funcionar pelo BNH, sob nº PR-43, inscrita no CGC/MF sob nº 78.379.609/0001-00, com sede nesta cidade de Cascavel, representada pelo Banestado S/A-Crédito Imobiliário. Custas-Isento. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 05 de dezembro de 1.985. (a)  OFICIAL.ST.-

R.1/39.659-PROT.Nº 104.042:-Certifico que, por contrato de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, firmado em 30.10.85, na cidade de Curitiba-Pr., o -/ imóvel acima matriculado, foi vendido ao Sr. **JOSCELINO LUCAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, portador da C.I.nº 3.654.494-5, CPF nº 492.649.319-53, maior., pelo preço de R\$-65.620.686 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte -/ mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), sendo R\$-5.184.034 - valor do terreno/fração ideal; R\$-60.436.652 valor da construção financiados pelo BANESTADO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. **CONDIÇÕES:**- às do contrato. Apresentaram Guia de inter vivos nº 5001/85 -- no vlr. de R\$-328.103.-Certidão negativa nº 6788/85 fornecida -/ pela Prefeitura Municipal de Cascavel-Pr. CND do IAPAS nº 00489 85. Custas R\$-58.125 ou 0,597VRC. O referido é verdade e dou fé. - Cascavel, 05 de dezembro de 1.985. (a)  OFICIAL.ST.-

segue verso....

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e001572f-515d-47c7-bba0-a8979b13bb2c

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDEMIR GIRARDI - 17/03/2021 15:16 PROTOCOLO: S21030111780D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXN3 JZTHG KHAJL 52BYA





MATRÍCULA
=39.659=

FOLHA
=39.659=
VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

R.2/39.659-PROT.Nº 104.042:-Certifico que, por contrato de compra e venda, financiamento, quitação e hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, firmado em 30.10.85, na cidade de Curitiba-Pr., tendo como Devedor, JOSCELINO LUCAS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, portador da C.I.nº 3.654.494-5, CPF nº 492.649.319-53, maior., o qual HIPOTECOU ao Credor, BANESTADO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Agente Financeiro do BNH, sediado em Curitiba-Pr., inscrito no CGC/MF nº 76.601.301/0001-32, representado pelos Srs. Ricardo Saboia Khury e Leodgar Pedro Correia., - EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA:- O imóvel da presente matrícula. - VALOR DA HIPOTECA:- R\$ 65.620.686 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), equivalentes a 1.429,58509UPC. - PRAZO:360 meses. - TAXA DE JUROS: Nominal: 7,1% a.a. Efetiva: 7,336% a.a. PLANO/SISTEMA: PES/PRICE. - ENCARGO MENSAL: R\$ 583.252. - VENCIMENTO 1ª PRESTAÇÃO: 30.10.85. - PERÍODO DE REAJUSTE: Conforme cláusulas 4a.a lla. no verso e parágrafo transitória. Avaliado para fins do artigo 818 do código civil em R\$ 65.620.686 equivalentes a 1.429,58509UPC. - CONDIÇÕES às do contrato. Custas R\$ 58.125 ou 0,597VRC. O referido é verdade e dou fe. Cascavel, 05 de dezembro de 1.985. (a)x.x.x.x.x.x.x. OFICIAL.ST.-

R.3/39.659-PROT.Nº 104.042:-Certifico que, de acordo com a cláusula vigésima primeira e parágrafo único do contrato supra mencionado, o imóvel da presente matrícula fica caucionado em favor do BNH. Custas R\$ 19.375 ou 0,199VRC. O referido é verdade e dou fe. Cascavel, 05 de dezembro de 1.985. (a)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. OFICIAL.ST.-

PROCOLO - Nº de Ordem: 184.808, em 19 de janeiro de 2004.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e001572f-515d-47c7-bba0-a8979b13bb2c

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDEMIR GIRARDI - 17/03/2021 15:16 PROTOCOLO: S21030111780D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXN3 JZ7HG KHAJL 52BYA



MATRÍCULA

=39.659=

FICHA

=2=

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Mara Salete Wypych Ribeiro Prata - Oficiala

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R-4/M-39.659 - **ARRESTO**: Conforme Auto de Arresto e Depósito datado de 09.01.2004, extraído dos Autos nº 436/2003 de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Cascavel, em que: Fazenda Pública do Município de Cascavel - Exequente, move contra: Joscelino Lucas - Executado, **foi ARRESTADO o imóvel da presente matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$ 1.349,59. DEPOSITÁRIO: Depositário Público da Comarca de Cascavel. CONDIÇÕES: As constantes no Auto de Arresto. EMOLUMENTOS: Nihil. LA/CG/FACS. Cascavel, 19 de janeiro de 2004.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Joscelino Lucas
Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO - Nº de Ordem: 186.281, em 19 de maio de 2004.***

AV-5/M-39.659 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**: Conforme Requerimento contido na Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 10.05.2004, a folhas 45/48, do Livro 1-N, no 5º Ofício de Notas desta Cidade e Comarca, acompanhado da certidão de casamento datada de 03.05.2004, extraída do assento de casamento lavrado sob o nº 5173, a folha nº 146, do Livro B-023, em 08.02.1986, do Ofício de Registro Civil da Cidade e Comarca de Toledo-PR, o proprietário do imóvel desta matrícula, Joscelino Lucas, **casou-se** sob o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, com Mirtes Dal'Maso, que em virtude do casamento passou a assinar: **MIRTES DAL'MASO LUCAS**. EMOLUMENTOS: 60,00 VRCs = R\$ 6,30. TM/CG/FACS. Cascavel, 19 de maio de 2004.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Joscelino Lucas
Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO - Nº de Ordem: 186.281, em 19 de maio de 2004.***

AV-6/M-39.659 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, expedido pelo credor, em 31.10.2003, em São Paulo-SP, e nos termos dos Art. 167, II, nº 02 c/c Art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, **fica cancelada a Hipoteca**, constante no R-2/M-39.659. EMOLUMENTOS: 315,00 VRCs = R\$ 33,08. TM/CG/FACS. Cascavel, 19 de maio de 2004.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Joscelino Lucas
Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO - Nº de Ordem: 186.281, em 19 de maio de 2004.***

AV-7/M-39.659 - **CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**: Conforme Instrumento Particular de Liberação de Caução, OF GIFUG/CT E 04448, expedido pela credora, em 13.10.2003, em Curitiba-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDEMIR GIRARDI - 17/03/2021 15:16 PROTOCOLO: S21030111780D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JXN3 JZTHG KHAJL 52BYA

MATRÍCULA

=39.659=

FICHA

=2=

verso

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Mara Salete Wypych Ribeiro Prata - Oficiala

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PR, e nos termos do Art. 167, II, nº 02 c/c Art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a caução, constantes na AV-3/M-39.659. EMOLUMENTOS: 60,00 VRCs = R\$ 6,30.
TM/CG/FACS. Cascavel, 19 de maio de 2004.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura]
Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO - Nº de Ordem: 186.281, em 19 de maio de 2004.***
R-8/M-39.659 - VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, mencionada na AV-5/M-39.659, os proprietários: JOSCELINO LUCAS, já qualificado no R-1/M-39.659, e sua esposa MIRTES DAL'MASO LUCAS, portadora da CI.RG. nº 3.976.085-1-PR, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Jorge Lacerda, 798, apartamento 21, bloco A-8, nesta cidade, representados por seu procurador na forma mencionada na escritura, venderam o imóvel desta matrícula para: LIAMARA SCHWARZ, portadora da CI.RG. nº 4.954.632-7-PR e do CIC. nº 913.506.709-87, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Andrea Galafassi, 626, Jardim União, nesta cidade. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VALOR FISCAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). CONDIÇÕES: As constantes na escritura. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 01) GR/ITBI nº 28949/04, no valor de R\$ 560,00; 02) FUNREJUS nº 198/01500130-8, no valor de R\$ 36,00. Os demais documentos foram mencionados na escritura. EMOLUMENTOS: 4.312,00 VRCs = R\$ 452,76.
TM/CG/FACS. Cascavel, 19 de maio de 2004.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura]
Fátima Aparecida Cavalli de Sene - Escrevente e Substituta.

PROTOCOLO Nº 209.854, em 27 de julho de 2009.*****
AV-9/M-39.659 - CANCELAMENTO DE ARRESTO: Conforme Ofício nº 313/2009. E.F., expedido em 27.07.2009, extraído dos Autos nº 436/2003, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, fica cancelado o arresto, constante no R-4/M-39.659. EMOLUMENTOS: 315 VRCs = R\$ 33,08. SL/JF/EM. Cascavel-PR, 29 de julho de 2009.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura]
Claudemir Girardi - Escrevente e Substituto.

PROTOCOLO Nº 210.197, em 17 de agosto de 2009.*****
R-10/M-39.659 - VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12.08.2009, a folhas 87/88, do Livro 136-E, no 2º Serviço Notarial desta Cidade, a

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDEMIR GIRARDI - 17/03/2021 15:16 PROTOCOLO: S21030111780D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXN3 JZ7HG KHAJL 52BYA

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e001572f-515d-47c7-bba0-a8979b13bb2c

MATRÍCULA

=39.659=

FICHA

#=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PROCOLO Nº 270.630, em 17 de dezembro de 2018.*****
R-12/M-39.659 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 22.11.2018, extraído dos Autos nº 0018592-52.2016.-8.16.0021, de Cumprimento de Sentença, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguazu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP, moveu contra: Adelaide Neusa Feldens, Claudinor Lezman e Transkredense Transportes Rodoviários Ltda Me, fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$160.607,36. DEPOSITÁRIO: Não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000003528734-4 (R\$321,21), pago em 25.04.2018. CNIB - Consulta com Resultado Negativo. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCs = R\$249,67. YA. Cascavel-PR, 21 de dezembro de 2018.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 284.154, em 10 de dezembro de 2020.*****
R-13/M-39.659 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 06.06.2018, extraído dos Autos nº 0003183-70.2015.8.16.0021, de Cumprimento de Sentença, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que: Araucária Administradora de Consórcios Ltda, moveu contra: Adelaide Neusa Feldens, fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$76.267,48. DEPOSITÁRIA: Adelaide Neusa Feldens. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000006508522-7 (R\$152,53), pago em 22.01.2021. EMOLUMENTOS: 1.294 VRCs = R\$280,71; PRENOTAÇÃO = R\$2,17; ARQUIVAMENTO = R\$1,52; ISSQN = R\$7,01; FUNDEP = R\$14,03; SELO FUNARPEN = R\$5,25; SELO FUNARPEN DIGITAL = 0182245CVAA00000001175216. AL. Cascavel-PR, 26 de janeiro de 2021.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da Matrícula nº 39.659, do Livro 2 - Registro Geral, a qual contém 03 ficha(s), servirá como **certidão de inteiro teor**. EMOLUMENTOS: BUSCAS R\$ 4,10; Certidão de Ônus R\$ 30,00 SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25 + (R\$ 8.525 - Funrejus - Lei Estadual nº 18.415/2014) + (R\$ 0,853 ISSQN - Lei Complementar Municipal nº 95/2017) + (R\$ 1,705 FUNDEP). **TOTAL: 50,43** (Certidão válida por 30 dias). O referido é verdade e dou fé. Cascavel - Paraná, PR. 17 de março de 2021.

Mara Salete Wypych
Registradora / CPF 524.569.009-87
Assinado digitalmente



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDEMIR GIRARDI - 17/03/2021 15:16 PROTOCOLO: S2103011780D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JXN3 JZTHG KHAJL 52BYA

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash e001572f-515d-47c7-bba0-a8979b13bb2c